

**Data:** 23 de fevereiro de 2012.

**MATRÍCULA n. 05402:** um terreno urbano para construção, situado no loteamento denominado Residencial Vale do Uru, nesta cidade, ou seja, o lote três (03), da quadra treze (13), com a área de duzentos e quarenta e oito vírgula cinquenta (248,50) metros quadrados, sendo: onze (11,00) metros de frente para a Avenida Mário Ferreira Pires; vinte e dois vírgula cinquenta e nove (22,59) metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote dois (02); onze (11,00) metros de fundo, confrontando com o lote cinco (05); e vinte e dois vírgula cinquenta e nove (22,59) metros pela lateral direita, confrontando com o lote quatro (04). Proprietária: **RABELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede social na Rua T-41, n° 282, quadra 07, lote 11, Setor Bueno, Goiânia – GO, CNPJ 10 524 203/0001-30. Registro Anterior: R-4-5018, do livro 2.

**R-1-5402:** protocolo n° 14.041. (HAS). Nos termos do requerimento datado de 26 de janeiro de 2012, pela CONSTRUTORA RABELO LTDA, com sede social na Rua T-41, n° 285, sala 02, Setor Bueno, Goiânia – GO, CNPJ n° 03 650 822/0001-06, segundo o qual o imóvel constante da presente matrícula foi integralizado ao capital da **RABELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede social na Rua T-41, n° 282, quadra 07, lote 11, Setor Bueno, Goiânia – GO, CNPJ 10 524 203/0001-30, pelo valor de cento e trinta reais e sessenta e oito centavos (R\$ 130,68). Não houve condições. Dou fé. Uruana, 28 de março de 2012.

**R-2-5402:** protocolo n° 16.051. (HAS). Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada em 15 de julho de 2015, pelo primeiro Tabelião, desta Comarca, Hélio Antunes da Silva, às folhas 014 a 15, do livro n° 80, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA** e esposa **MARIA DAS DORES RIBEIRO**, brasileiros, casados entre si sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados e residentes na Avenida José Alves Toledo, n° 1358, nesta cidade, sendo: ele, agricultor, portador da CI RG n° 2.325.241, SSP – GO e do CPF n° 414 160 231 – 00, e ela, do lar, portadora da CI RG n° 4.312.081, SPTC – GO e do CPF n° 954 173 461 - 87; por compra feita a Rabelo Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede social na Rua T-41, n° 282, quadra 07, lote 11, Setor Bueno, Goiânia – GO, CNPJ 10 524 203/0001-30, pelo preço de vinte mil reais (R\$ 20.000,00). Não houve condições. Procedência: R-1-5402. Dou fé. Uruana, 16 de julho de 2015

**R-3-5402:** protocolo n° 17.854. (MSP). CRH {n° 40/02672-8, (arq. 200/10)}, emitida nesta praça, em 07 de março 2018, por **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA** e esposa **MARIA DAS DORES RIBEIRO**, já qualificados, e avalizados por **MARCELO RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente nesta cidade, CI RG n° 5.099.369, SPTC – GO, CPF n° 020 680 471 – 79, a favor do Banco do Brasil S.A, com sede em Brasília - DF, CNPJ (MF) 00 000 000/2005-22, no valor de R\$ 94.972,50, i= 7,5% a.a., vencível em 01 de março de 2028, amortizável em 07 prestações anuais e sucessivas, no valor de R\$ 13.567,50, cada uma delas, acrescidas de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01/03/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, de tal forma que com a última prestação ocorra a liquidação do título, resgatável nesta praça, deferido crédito para construções rurais, pelo que dão o presente imóvel, em hipoteca censual do 1° grau. Dou fé. Uruana, 08 de março de 2018.

**R-4-5402:** protocolo n° 18.952 (MSP). Cédula de Crédito Bancário {n° 40/03493-3, (arq. 136/01)}, emitida nesta praça, em 02 de março 2020, por **CACHAÇA VALE DO URU LTDA**, com sede no KM 3, à esquerda entre Braslandia a Uruceres, deste município, CNPJ n° 29.761.229/0001-20, representado por **MARCELO RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, domiciliado e residente na Rua Ana Parreira Toledo, quadra 13, lote 01, nesta cidade, CI RG n° 5.099.369, SPTC – GO, CPF n° 020 680 471 – 79; e, **DANIEL AUGUSTO MACHADO DA SILVA**, brasileiro, agrônomo, solteiro, domiciliado e residente na Rua 17, n° 44, nesta cidade, e avalizada por **JOSÉ ANTONIO PEREIRA**, **MARCELO RIBEIRO PEREIRA**, **DANIEL AUGUSTO MACHADO DA SILVA**, estes já qualificados; e **GESSIKA CRISTINE PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteira, auxiliar de escritório, domiciliada e residente na Av. Mario Ferreira Pires, qd-13, It-03, Residencial Vale do Uru, nesta cidade, CIRG n° 5.267.980, SPTC – GO, CPF n° 028 025 591 – 84, e como intervenientes garantidores: **JOSÉ ANTONIO PEREIRA** e esposa **MARIA DAS DORES RIBEIRO**, já qualificados, a favor do Banco do Brasil S.A, com sede em Brasília - DF, CNPJ (MF) 00 000 000/2005-22, no valor de R\$ 120.000,00, i= 18,6% a.a., vencível em 28 de

Operador Nacional  
Eletrônico de Imóveis

fevereiro de 2022, amortizáveis em 21 prestações mensais e sucessivas, de tal forma que com a última prestação ocorra a liquidação do título, resgatável nesta praça, deferido para abertura de créditos fixo, pelo que os intervenientes garantidores dão o presente imóvel, em hipoteca censual do 2º grau. Dou fé. Uruana, 04 de março de 2020.

**AV-5-5402:** protocolo nº 19.949. (HAS). Aditivo Cédula Rural Hipotecária nº 40/03104-7, emitido em 24/03/2022, nesta praça, pelas partes contratantes do registro R-3-5402, devidamente arquivado sob nº 003/22, para alterar o prazo de vencimento do referido registro, cuja amortização será sete (07) prestações, anuais e sucessivas, a partir de 01/03/2023, com valor correspondente ao saldo devedor pelo número de prestações a pagar, acrescidos dos encargos financeiros pactuados. Ratificam-se os demais termos. Dou fé. Uruana, 05 de abril de 2022

**AV-6-5402.** Protocolo 20.486. **ADITIVO DE CRH** n. 40/03104-7, emitido em 22/03/2023, na praça de Uruana - GO, pelas partes contratantes do R-3-5402, com escopo de alterar o prazo de vencimento para 01/03/2030, em amortização 07 parcelas anuais vencíveis em 01/03/2024, 01/03/2025, 01/03/2026, 01/03/2027, 01/03/2028, 01/03/2029 e 01/03/2030, cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescidos dos encargos financeiros pactuados. Ratificam-se os demais termos. Documentação digitalizada e arquivada no ficheiro n. 20230329135602. Selo eletrônico n. 01172303295081225430000. Emolumentos: R\$550,81; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$22,04; Fundos Estaduais: R\$117,03; Total: R\$708,75. Dou Fé. Uruana-GO, 29 de março de 2023. **Escrevente: Maria Sardinha Pires.**

**R-7-5402.** Protocolo 21942. ÔNUS. PENHORA. É o presente registro para consignar que, em desfavor dos proprietários indicados e qualificados no R-2-5402, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sem prejuízo da prioridade de outros ônus eventualmente aqui já constantes. **MOTIVO.** Apontamento que se dá em cumprimento ao termo de penhora subscrito eletronicamente dia 15/05/2025, extraído do processo judicial n. 5543926-80.2023.8.09.0154. **Valor do Débito Informado.** R\$ 111.037,94. **Arremate.** Documentação digitalizada e arquivada no ficheiro n. AC007730117. Selo eletrônico n. 01172505225554825430009. Emolumentos: R\$1.267,76; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$63,39; Fundos Estaduais: R\$307,44; Total: R\$1.658,37. Dou Fé. Uruana-GO, 17 de junho de 2025. **Suboficial: Eduardo Amaral Antunes.**

**R-8-5402.** Protocolo 22101. ÔNUS. PENHORA. É o presente registro para consignar que, em desfavor dos proprietários indicados e qualificados no R-2-5402, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sem prejuízo da prioridade de outros ônus eventualmente aqui já constantes. **Motivação.** Apontamento que se dá em cumprimento ao termo de penhora subscrito eletronicamente dia 02/06/2025, extraído do processo judicial n. 5343698-55.2024.8.09.0154, em cujo polo ativo figura Banco do Brasil S.A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91, ora requerente. **VALOR DO DÉBITO.** R\$ 1.142.164,10, atualizado até 16/08/2025. **Arremate.** Documentação digitalizada e arquivada no ficheiro n. AC011348875. **Base de cálculos dos emolumentos.** Valor do débito atualizado. Inteligência do art. 4º, caput, da Lei Goiana n. 19.191/2015. Selo eletrônico n. 01172508214176025430008. Emolumentos: R\$6.501,96; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$325,10; Fundos Estaduais: R\$1.576,73; Total: R\$8.423,57. Dou Fé. Uruana-GO, 25 de setembro de 2025. **Suboficial: Eduardo Amaral Antunes.**

**R-9-5402.** Protocolo 22238. ÔNUS. PENHORA. É o presente registro para consignar que, em desfavor dos proprietários indicados e qualificados no R-2-5402, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sem prejuízo da prioridade de outros ônus eventualmente aqui já constantes. **Motivação.** Apontamento que se dá em cumprimento ao termo de penhora subscrito eletronicamente dia 03/04/2025, extraído do processo judicial n. 5053045-88.2024.8.09.0154, em cujo polo ativo figura Banco do Brasil S/A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, ora requerente. **Valor do Débito.** R\$ 187.619,32, atualizado até 30/09/2025. **Arremate.** Documentação digitalizada e arquivada no ficheiro n. AC013476094. **Base de cálculos dos emolumentos.** Valor do débito dividido pelo número de matrículas abarcadas pela ordem de penhora. Inteligência da lei goiana 14.376/2022, art. 31, §1º, e, nos anexos, tabela IV, notas genéricas 6ª. Selo eletrônico n. 01172511013789025430001. Emolumentos: R\$894,53; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$44,72; Fundos Estaduais: R\$216,93; Total: R\$1.175,96. Dou Fé. Uruana-GO, 10 de novembro de 2025. **Suboficial: Eduardo Amaral Antunes.**

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO